



PORTARIA FMSC N.º 260, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Revoga a Resolução n. 002/2017 da Fundação Municipal de Saúde de Canoas e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 25, do Decreto Municipal n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei Municipal n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, aliada a seu dever de auto-organização, com vista a garantir a eficiência do serviço público,

Considerando a necessidade de otimização dos recursos financeiros da Fundação;

Considerando a decisão do Conselho Curador na reunião ordinária realizada em 19 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Revoga-se a Resolução n. 002/2017 da FMSC, que dispõe sobre a criação de Bolsa-Auxílio de Formação em Serviço para Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e para outros Programas de Residência Médica conveniados, no âmbito da Rede de Atenção Básica, Secundária e Terciária do Município de Canoas.

Art. 2º Os atuais beneficiários da Bolsa-Auxílio mantêm o seu direito à percepção dos valores até o fim do seu programa de residência junto à FMSC, limitado ao prazo de 28 de fevereiro de 2026, sendo vedadas prorrogações e a concessão de novas bolsas.

Art. 3º Os convênios e termos de cooperação realizados com programas de Residência Médica seguem mantidos somente no que se refere aos profissionais atuais beneficiários da Bolsa-Auxílio, não se estendendo para nenhuma nova convocação ou designação de residentes.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição 3385 - Data 19/08/2024 - Página 26 / 35

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 16 de agosto de 2024.

JUCEILA L. DALL'AGNOL DE LACERDA
Diretora Presidente da FMSC